



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.030/2003**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

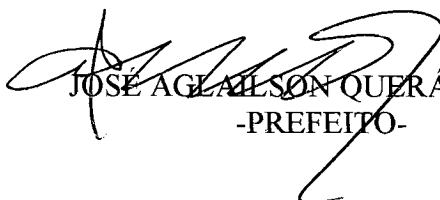
**Art. 1º** - Fica denominada de Rua SANTO ANTÔNIO, a Rua Projetada V, localizada no Loteamento Lagoa Redonda II, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 17 de dezembro de 2003.

  
JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-